



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

PROJETO DE LEI CM Nº /2025

EMENTA: Institui o Programa de Vacinação Domiciliar a Idosos e Pessoas com Deficiências no Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, estado do Espírito Santo, no use de suas atribuições regimentais,

APROVA

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar a Idosos e Pessoas com Deficiências no Município de Cariacica.

Art. 2º. O Programa de Vacinação Domiciliar a Idosos é destinado às pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e às pessoas com restrição de locomoção que solicitarem a aplicação de vacinas.

§ 1º. Pode ser solicitada a aplicação de vacina em domicilio pela pessoa que necessita do atendimento domiciliar, por familiares ou por terceiros que sejam responsáveis por ela.

§ 2º. A aplicação da lei cabe exclusivamente a idosos e a pessoas com restrições de locomoção que atestem estar impossibilitadas de se deslocar até os locais de comunicação.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por fornecer as vacinas e aplicá-las.

Art. 4º. O Programa instituído por esta lei ocorrerá o ano todo e, prioritariamente, no período de campanha de vacinação de idosos fixado pelo Poder Público.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)



Autenticar documento em <https://caracica.camara.es.gov.br> ou em papel, com ou sem autenticação digital, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores (as) Vereadores (as):

Incluso, remeto à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que institui a Semana Municipal de Ações Voltadas à Lei Maria da Penha, nas escolas de ensino fundamental - séries finais e de ensino médio, no Município de Cariacica.

A vacinação é uma das formas mais eficazes de prevenção de doenças, contribuindo diretamente para a redução da mortalidade e da morbidade. No entanto, muitos idosos e pessoas com deficiência enfrentam dificuldades de locomoção e acesso aos serviços de saúde, o que pode resultar em um índice de cobertura vacinal abaixo do ideal. Esses grupos são mais vulneráveis a complicações de doenças transmissíveis, como a gripe, pneumonia, Covid-19, entre outras, o que torna a imunização uma prioridade de saúde pública.

O município de Cariacica, com seu perfil populacional diversificado, inclui uma parcela significativa de idosos e pessoas com deficiência que, por razões diversas, não conseguem se deslocar até os postos de saúde para receber as vacinas necessárias. Para garantir que essas populações não fiquem desprotegidas, é imprescindível que o poder público promova medidas inclusivas que assegurem o acesso à vacinação de maneira eficiente e sem discriminação.

A implantação do Programa de Vacinação Domiciliar para Idosos e Pessoas com Deficiência tem como objetivo proporcionar a essas pessoas uma forma prática, segura e eficiente de receberem as vacinas, evitando que se exponham a riscos de contágio em ambientes públicos e de difícil acessibilidade. Além disso, a medida colabora para o aumento da cobertura vacinal no município, contribuindo para a redução da disseminação de doenças contagiosas e melhorando a qualidade de vida dessa população.

Este projeto visa também promover a dignidade e a inclusão social, garantindo que todos os cidadãos, independentemente de sua condição física, possam ter acesso ao direito à saúde de forma igualitária e sem barreiras. A vacinação domiciliar se apresenta como uma solução prática e humanizada, que respeita as condições





Assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário Vicente Santório Fantini, 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)
VEREADOR (PSB)

